Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/11/22
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1527 , DE 2022.
(Proponente: Vereador Serginho Ribeiro/PDT)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que rege o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Senhor Secretário de Serviços e Obras Públicas, que realize manutenção e recuperação do asfalto da Rua Castro, no trecho compreendido entre as ruas Clóvis Bevilaqua e Rua Vilhena, no Bairro São Cristóvão.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de novembro de 2022.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa.

Moradores do Bairro São Cristóvão entraram em contato com este mandato para solicitar obras de recuperação da Rua Castro, no trecho supracitado.

O local mencionado possui uma série de problemas no asfalto, como desníveis, buracos, declives e aclives, depressões e superfície irregular. Ao que tudo indica, conforme visita no local, que isso decorra de uma série de operações tapa buracos, que procuraram tampar os buracos na pista, mas, ao longo dos anos significou o acumulo de vários remendos que tornaram a superfície do asfalto extremamente irregular e com uma série de problemas.

É preciso que a Secretaria de Obras realize uma manutenção completa do local, com um reperfilamento no trecho citado e, que busque trazer maior qualidade do asfalto na via pública, assim devolver segurança para os condutores de veículos que trafegam na região, bem como os pedestres que passam pela rua todos os dias.

É preciso mencionar que o trecho é de grande importância, já que está nas proximidades do 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros, CMEI Anita Botelho, CMEI Peter Pan, Unidade de Saúde do São Cristóvão e o Ginásio de Esporte Francisco Piam.

Dada a relevância do local peço atenção especial da Sesop em relação a rua Castro, e, desde já externo meus votos de elevada estima e distinta consideração a toda a equipe de servidores da secretaria.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA